

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA 013/SGP/2021 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO OPERACIONAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 043/PGM/2020

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados como Responsáveis pela Gestão Operacional dos Contratos Administrativos nº 043/PGM/2020 (Proc.nº: 09.10131/2019 - SEMED) celebrados entre o Município de Porto Velho com a Empresa: Neo Consultoria e Administracao de Benefícios Eireli, inscrita sob o CNPJ nº: 25.165.749/0001-10, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético (tarjeta) ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos (ônibus) que realizarão serviços de transporte escolar terrestre rural, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
José Antônio Lima Silva	Diretor do Departamento de Qualidades dos Gastos Administrativos	1000645	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Marcleyson Araújo de Queiroz	Gerente da Divisão de Monitoramento do Abastecimento	301896	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Gilsimar Rodrigues de Souza	Assessor	85903	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Junio Alves de Souza	Assessor	169228	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º. Compete aos Responsáveis pela Gestão Operacional, conforme ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020/SML, subsidiado pelo Termo de Referência, juntado aos autos sob nº 09.10113/2019:

§ 1º. São responsáveis pelo monitoramento e controle dos gastos dos serviços executados, emitindo normatizações, observando o preço mais vantajoso, buscando negociações, em conformidade com a legislação vigente e contratuais.

§ 2º. Autorizar os abastecimentos, disponibilização de saldo e controle de consumo de combustível das unidades contratantes.

§ 3º. Efetuar a conferência das notas fiscais e emissão de relatórios para as unidades contratantes, a fim de auxiliar quando da instrução dos pagamentos.

§ 4º. Programar os meios necessários, como expedir regulamentos para o perfeito acompanhamento da execução contratual, demonstrando às secretarias contratantes o consumo real de sua frota, e ainda, disponibilizar informação global da gestão dos abastecimentos, para que possam realizar correlações e análises de custos.

Art. 3º. À Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, como Gestor Operacional dos Contratos se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção de equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

Art. 4º. Quando da emissão de relatórios a SGP indicará aos Ordenadores de Despesas as ordens de serviço que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as a empresa contratada para regularização e justificativas, cabendo aos ordenadores de despesas, caso necessário, a glosa das parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP

Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F4D207A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2021. Edição 2991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>